

**DECRETO Nº 5.981, de 25 de Abril de 2023.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ,** usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**CONSIDERANDO** o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 40.297,00 (Quarenta mil, Duzentos e noventa e sete reais.)**, destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Unidade Orçamentária/programa de trabalho    | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECURSOS |
|----------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA |                     |                   |
| 1.11.0.04.122.0029.2152                      | 33903600            | 15000000          |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO             |                     |                   |
| 1.19.0.12.365.0015.2081                      | 31901600            | 15001001          |
| SOMA:                                        |                     |                   |

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/programa<br>de trabalho                               | NATUREZA DA DESPESA | Fonte DE RECUR |
|----------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>CIÊNCIA E TECNOLOGIA<br>1.11.0.19.572.0026.1134 | 44905200            | 15000000       |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE<br>EDUCAÇÃO<br>1.19.12.365.0015.2082               | 31901100            | 15001001       |
| SOMA:                                                                      |                     |                |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º**- Revogam se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 25 de Abril de 2023.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**